

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019 Pregão nº 32/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 85.345.528/0001-55, neste ato representada por **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, portador do CPF nº 080.157.819-14 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que não existe interesse da empresa QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA na continuidade do fornecimento do produto descrito na cláusula primeira deste termo, conforme justificativa anexo, acatada por esse município.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do item 060 do LOTE 001, do Pregão Presencial 032/2019, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Subcláusula Segunda - fica suprimido objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde., nos seguinte termos e condições (suprimido):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60	1475	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA	DESCARPACK	UN	15.000,00	0,34	5.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 30/05/2019.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL


QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

CNPJ n.º 85.345.528/0001-55

EDUARDO MORATELLI SANDRINI

CPF n.º 080.157.819-14



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019
Pregão nº 32/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 5.100,00
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDUARDO MORATELLI SANDRINI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/06/2019
JORNAL: Amp
EDIÇÃO: 2769
ASSINATURA: [assinatura]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/06/2019
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 2556
ASSINATURA: [assinatura]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial 032/2019 de 03 de maio de 2019.

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido desistência de vencedora do item 60 SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA, a empresa **QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, portadora de CNPJ 85.345.528/0001-55, da licitação modalidade Pregão Presencial 032/2019, em que a empresa declara que:

“Devido a erro no processo de digitação do item supracitado durante a produção da proposta de preços para o ingresso no pregão, a proposta foi protocolada com valor inferior ao custo do item.”

Ainda ao pedido de desistência a empresa acompanhou a nota fiscal de compra do produto que comprova que a mesma irá ter prejuízo para cumprir o contrato com o município.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o pedido da empresa, e argumentando que a mesma foi a única a oferecer proposta para o item, e mencionar ainda que a não oferta de preço pelos demais participantes do certame, se devia ao valor proposto pelo município estar a baixo dos custos de compra das licitantes.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Para as modalidades tradicionais existe uma regra legal permitindo à desistência da proposta antes de concluída a fase de habilitação, independente da motivação, prevista no § 6º do artigo 43 da Lei 8.666/1993:

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Assim, até a conclusão da fase recursal quanto à habilitação nas concorrências, tomadas de preços e convites, quando efetivamente termina a fase de habilitação, os licitantes podem desistir de suas propostas sem ter que apresentar justificativa para tal e, conseqüentemente, sem serem punidos por isso. Após a fase de habilitação a desistência estaria condicionada a apresentação de uma motivação justa que fosse aceita pela Comissão de Licitação.

Para a modalidade pregão, regulamentado pela Lei nº 10.520 de 2002, não há uma regra similar na legislação vigente, que admita a desistência da proposta durante o certame. Obviamente a adoção da norma estabelecida no transcrito § 6º do artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 1993, não pode



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ser utilizada de forma subsidiária para o pregão, tendo em vista a inversão das fases, ou seja, a habilitação só ocorre depois de escolhida a melhor proposta.

Logo, no Pregão, desistir ao final da fase de habilitação significa desistir ao final do certame licitatório, quando já se sabe que é o vencedor do certame.

Lado outro, o desistente haverá de apresentar justificativa plausível ao caso.

2.2 O CASO CONCRETO

No presente caso, revela descompasso do preço cotado pela Comissão, da proposta da peticionaria e as demais concorrentes. O que justifica as alegações da licitante. Desse modo, o Município, não pode atribuir toda a responsabilidade ao licitante sob as escusas de ser de inteira responsabilidade do proponente o preenchimento das propostas.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **aceitabilidade** do pedido da empresa **QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, portadora de CNPJ 85.345.528/0001-55, que seja suprimido de seu contrato o item 60 SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA, e que em vista a outros itens do mesmo processo terem sido declarados desertos, que se realize nova pesquisa de preço e proceda novo processo licitatório para aquisição destes para atender as demandas necessárias ao município.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar nos veículos de publicação oficiais, a decisão por parte deste município;

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/05/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Chapecó, 27 de maio de 2019.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A/C: MAICON

Assunto: CONTRATO 107/2019

Referencia: PREGÃO PRESENCIAL N°: 32/2019

Prezados,

A **QUIMIOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, 266-D, Sala 01, Centro, Chapecó/SC participante do pregão presencial nº. 32/2019 vem respeitosamente esclarecer o que segue:

Como é de conhecimento de todos, a **QUIMIOLAB DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora do **ITEM 60** além de outros do pregão presencial nº32/2019, cujo objeto era **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NO LABORATORIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Declaramos que no dia 22 de maio de 2019 devido a erro no processo de digitação do item supracitado durante a produção da proposta de preços para o ingresso no pregão, a proposta foi protocolada com valor inferior ao custo do item (nota fiscal anexa).

Diante de todo o exposto pedimos a desistência do **ITEM 60** do pregão presencial: 32/2019, por não termos condições de atender aos pedidos.

22105/119
DESCARPACK
 Descartáveis

SODANEE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 N. 000171617
 SÉRIE 2
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 4219 0501 0574 2800 0214 5500 2000 1716 1710 0626 5692
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ/Autoriza

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 RELEVANDA NORMAL IMPOR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 25546058
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
 CNPJ
 01 057 428/0002-14

DESTINATÁRIO REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL
 QI INHOI ALI COM DE PROD LAB LTDA
 ENDEREÇO
 R. TRILUGAL 200 D. SE. 01
 MUNICÍPIO
 C/TAFAÇO
 PAÍS
 BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO
 CEP
 89802-500
 UF
 SC
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 252497783
 DATA DE EMISSÃO
 14/05/2019
 DATA ENTRADA SAÍDA
 14/05/2019
 HORA ENTRADA SAÍDA
 11:13:00

CALCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CALCULO DO ICMS
 1.928,00
 VALOR DO ICMS
 327,76
 BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 0,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 1.928,00
 VALOR DO SEGURO
 0,00
 DESCONTO
 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
 0,00
 VALOR DO IPI
 64,76
 VALOR TOTAL DA NOTA
 1.989,76

TRANSPORTADOR V. OI UMFS. TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL
 ENPR. SSO SÃO MIGUEL
 ENDEREÇO
 ROD BR 470 N. 111 KM 257
 FRETE POR CONTA
 1-DESTINATARIO
 MUNICÍPIO
 SAO CRISTOVAO D
 UF
 SC
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 255243200
 CNPJ/CPF
 09-428-307-0007-83

QTD. ANTIQ. ESPECIE VOLUME MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LIQUIDO
 78,360 63,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. ICMS %
0053001	AGULHA 25 X 0,70 ESTERIL (100UNID./CART) CX100CT	90183219	100	5102	CR	100,00	3,8600000	386,00	386,00000	65,62000	30,88000	17,00%
0053001	SERINGA S/AGLUER SLIP 3ML (UNID) CX1000UNID	90183119	100	5102	UN	4,000,00	0,0970000	388,00	388,00000	65,99000	0,00000	17,00%
0053001	SERINGA S/AGLUER SLIP 20ML (UNID) CX1000UNID	90183119	100	5102	UN	2,400,00	0,3200000	768,00	768,00000	130,56000	0,00000	17,00%
0053001	AGULHA 25 X 0,80 ESTERIL (100UNID./CART) CX100CT	90183219	100	5102	CR	100,00	3,8600000	386,00	386,00000	65,62000	30,88000	17,00%

CALCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 BASE DE CALCULO DO ISSQN
 VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PEDIDO A VISTA NÃO HAVIA PRORROGAÇÃO DE TÍTULOS
 Protocolo: 342190068496943

RESERVADO AO FISCO

3,852%



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE SUPRESSÃO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 032/2019

CONTRATO: 107/2019

FORNECEDOR: QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 87.877,83

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/05/2020

FUNDAMENTAÇÃO

A empresa vencedora do item 60 SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA, solicitou desistência, como explicou: **“devido a erro no processo de digitação do item supracitado durante a produção da proposta de preços para o ingresso no pregão, a proposta foi protocolada com valor inferior ao custo do item.”**

Vale informar ainda que esta empresa foi a única a oferecer proposta no item e que os demais licitantes não oferecem proposta, alegando que o valor exigido pelo município está abaixo do preço de mercado.

TERMO DE SUPRESSÃO PROPOSTO

SUPRESSÃO DE VALOR: R\$ 5.100,00

Assim, o valor do CONTRATO passará de R\$ 87.877,83 para R\$ 82.777,83.

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre supressão de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:56595DBA

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2019,
REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE
2019.

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2019,
REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE
2019.

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de 2019, às (15:00), horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública nº 02/2019, reuniram-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Elizete Divone Gradashi, Claudio Alain do Carmo e João Maria de Souza Bueno, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização da Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme especifica o Parágrafo Único do artigo 48 c/c § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04/05/00; artigo 166 §1º da Constituição Federal e Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Estando todos presentes, a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradashi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, declarou aberto os trabalhos da Audiência Pública, passando a palavra a Senhora Geni Saugo Ribeiro, Responsável pela Secretaria de Contabilidade e Finanças da Administração Municipal, a qual por sua vez cumprimentou a todos os presentes, entregando a todos os presentes cópias das seguintes documentações: Demonstrativo da Execução Orçamentária do primeiro quadrimestre do ano de 2019, fazendo um relatório dos principais itens. O relatório constou sobre as receitas, despesas, superávit orçamentário e a situação financeira atual da Administração Municipal. Também falou e apresentou dados sobre dívidas a curto e longo prazo, sobre os gastos com a Câmara Municipal, ressaltando que os vereadores estão cumprindo com seu papel com competência. Após a explanação abriu espaço para serem dirimidas dúvidas a respeito do exposto. Não havendo questionamento e nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadora Elizete Divone Gradashi, declarou encerrada a Audiência Pública.

ELIZETE DIVONE GRASDACHI
Presidente.

CLAUDIO ALAIN DO CARMO.
Relator.

JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO.
Secretário.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2DBF5B28

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PRIMEIRO
QUADRIMESTRE DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PRIMEIRO
QUADRIMESTRE DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166 parágrafo 1º da constituição Federal, o artigo 48 parágrafo único da lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 27 de Maio do ano de 2019, foi realizada a segunda

audiência pública do município de Santo Antonio do sudoeste, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através da vereadora Elizete Divone Gradashi, Claudio Alain do Carmo, João Maria de Souza Bueno, após o encerramento da audiência e das explanações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, parágrafo 1º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentado pelo poder executivo na audiência pública do dia 27 de Maio de 2019. É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de Maio do ano de 2019.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente.

CLAUDIO ALAIN DO CARMO.
Relator.

JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO.
Secretário.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AAA0972E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

Pregão nº 32/2019
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA;

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 5.100,00

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EDUARDO MORATELLI SANDRINI - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E5DA09C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20/2019 PREGÃO Nº 3/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI;

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 16/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 288.12019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2019 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:**

AEM OESTE COMERCIAL EIRELI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Pregão total
1	29	UN	20,00	2,45	49,00
1	37	PC	50,00	1,55	77,50
1	38	LATA	100,00	3,69	369,00
1	39	PC	20,00	4,27	85,40
1	58	UNID	7.000,00	2,20	15.400,00
1	60	KG	80,00	14,65	1.172,00
TOTAL					17.152,90

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Pregão total
1	1	PC	50,00	6,30	315,00
1	2	PC	20,00	9,67	193,40
1	3	FARDO	2.500,00	2,35	5.875,00
1	4	UNID	150,00	2,70	405,00
1	5	KG	10,00	18,90	189,00
1	6	PC	5,00	3,77	18,85
1	7	PC	20,00	12,85	257,00
1	8	KG	10,00	28,00	280,00
1	9	KG	50,00	3,90	195,00
1	10	KG	70,00	3,65	255,50
1	11	KG	100,00	4,30	430,00
1	12	KG	50,00	4,20	210,00
1	13	PC	20,00	8,50	170,00
1	14	PC	10,00	8,50	85,00
1	15	KG	50,00	18,30	915,00
1	16	KG	120,00	21,30	2.556,00
1	17	UNID	10,00	11,95	119,50
1	18	UN	14,00	12,00	168,00
1	19	UNID	10,00	1,38	13,80
1	20	UN	20,00	2,35	47,00
1	21	KG	120,00	21,80	2.616,00
1	22	KG	90,00	13,80	1.242,00
1	23	KG	120,00	18,55	2.226,00
1	24	KG	100,00	3,56	356,00
1	26	KG	30,00	4,20	126,00
1	27	CX	50,00	3,83	191,50
1	28	UN	20,00	3,70	74,00
1	30	KG	300,00	8,50	2.550,00
1	31	UN	20,00	2,75	55,00
1	32	KG	120,00	10,25	1.230,00
1	33	KG	3,00	4,17	12,51
1	34	KG	5,00	9,53	47,65
1	35	UN	10,00	7,55	75,50
1	36	UN	10,00	7,55	75,50
1	40	PC	10,00	13,85	138,50
1	41	PC	60,00	5,25	315,00
1	42	LATA	10,00	5,85	58,50
1	43	PC	50,00	3,15	157,50
1	44	KG	120,00	20,50	2.460,00
1	45	LT	50,00	3,18	159,00
1	46	KG	120,00	13,05	1.566,00
1	47	KG	30,00	6,05	181,50
1	48	KG	100,00	5,15	515,00
1	49	KG	100,00	5,45	545,00
1	50	POTE	10,00	4,35	43,50
1	51	UN	30,00	6,55	196,50
1	52	POTE	30,00	6,15	184,50
1	53	UNID	95,00	3,55	337,25
1	54	DZ	100,00	5,35	535,00
1	55	PC	40,00	19,25	770,00
1	56	KG	100,00	8,95	895,00
1	57	PC	20,00	2,45	49,00
1	59	KG	50,00	23,75	1.187,50
1	61	FARDO	83,00	22,85	1.896,55
1	62	KG	35,00	3,55	124,25
1	63	KG	10,00	2,20	22,00
1	64	UNID	1.000,00	0,85	850,00
1	65	KG	100,00	8,95	895,00
1	66	KG	80,00	20,20	1.616,00
1	67	UNID	30,00	3,40	102,00
TOTAL					39.175,76

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 16/2019 datada de 16/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2019.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
356/2018 - Pregão nº 100/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO E PODA DE ARVORES NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ODAIR GRABOSKI - ME;
VALOR: R\$ 4.950,00
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e **pela contratada:** ODAIR GRABOSKI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2966/2019 - 27.05.2019

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como suas posteriores alterações,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	Matr.	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	972-1	Geneci Trancoso de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais de Feminino	002	003

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de maio de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 22/2019 - Exclusiva ME/EPP

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SERRAGEM E DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 13 de junho de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado por e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 30 de maio de 2019.
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20/2019 - Pregão Nº 3/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI;
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
Onde se-le:
Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI
Leia-se:
Representante: SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
107/2019 - Pregão nº 32/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 5.100,00
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e **pela contratada:** EDUARDO MORATELLI SANDRINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2019
Processo dispensa nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15

OBJETO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 8.180,00 (Oito Mil, Cento e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/05/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2019
Processo dispensa nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 1.668,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais) - **VIGÊNCIA:** 29/05/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2019
Processo dispensa nº 026/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER
CNPJ Nº 12.109.051/0001-35
Representante: VALENTIM FRANCISCO WAGNER
CPF nº 463.191.820-91

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli..
VALOR TOTAL: R\$ 14.828,16 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dezesseis Centavos) - **VIGÊNCIA:** 30/05/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2019
Processo dispensa nº 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 18.434.112/0001-16
Representante: DENIS WEIS NARESSI - CPF nº 026.677.059-20

OBJETO: Aquisição de software para atendimento convênio eletrobras-procel reuz para monitoramento de atendimento e cadastramento municipal luminárias públicas..
VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Lixo tem Lugar certo.

Não deixe que o lixo se torne um problema em sua vida.
Faça sua parte.

Coloque o lixo para fora só nos dias em que o caminhão passar. Não jogue lixo na rua. Mantenha o lixo em sacos plásticos. Não jogue lixo em terrenos baldios.

A SAÚDE DA SUA FAMÍLIA DEPENDE DISSO

PREFEITURA BOM JESUS DO SUL

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRANSITO BOM VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional